



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.331, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE MENTAL, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

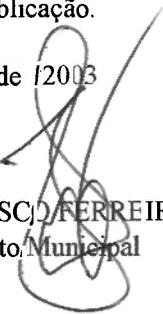
Art. 1º - Fica aberto crédito especial de acordo com o Plano de Trabalho do Programa de Apoio a Saúde Mental, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o município de Santo Antônio da Patrulha, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.178 – Apoio a Saúde Mental – Governo do Estado
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.171,49
TOTAL..... R\$ 1.171,49

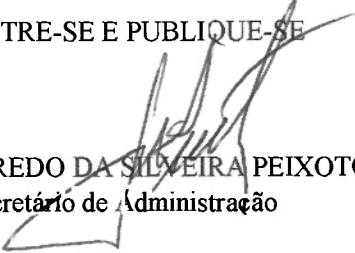
Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados através do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 1.171,49 (hum mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos):

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração